



FVS – FACULDADE VIASAPIENS
PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O
CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

EDITAL 15/2026

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE
GRADUAÇÃO EM MEDICINA – 2026.2

Tianguá-CE, 03 de julho de 2026

FACULDADE VIASAPIENS

O Diretor Geral da FVS – **FACULDADE VIASAPIENS**, mantida pelo **INSTITUTO AUDY AZEVEDO**, recredenciada pela Portaria MEC nº 2.074, de 01 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 04/12/2023, situada na Av. Prefeito Jacques Nunes, nº 1739, Bairro Centro, CEP 62.230-069, Tianguá/CE, torna público que, no período e condições indicados neste Edital, será realizado Processo Seletivo de **Transferência Externa para o Curso de Graduação em Medicina**, com ingresso no semestre letivo 2026.2, observadas as normas institucionais, regimentais e demais disposições aplicáveis.

O presente Edital disciplina a seleção de candidatos exclusivamente oriundos do Curso de Medicina, vedada a participação de candidatos provenientes de cursos de áreas afins ou de outros cursos da área da saúde que não sejam Medicina.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de Transferência Externa para o Curso de Graduação em Medicina – 2026.2 será regido por este Edital, por seus anexos, pelos comunicados oficiais eventualmente publicados e pelas normas internas da **FACULDADE VIASAPIENS**.

1.2. O processo destina-se exclusivamente a candidatos regularmente vinculados, ou com matrícula trancada, em curso de graduação em Medicina, bacharelado, de Instituição de Ensino Superior nacional, regularmente credenciada junto ao Ministério da Educação — MEC, cujo Curso de Medicina seja autorizado e/ou reconhecido pelo órgão competente, observados os requisitos documentais deste Edital.

1.3. Não serão aceitas inscrições de candidatos oriundos de cursos de áreas afins, ainda que pertencentes à área da saúde, tais como Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia, Psicologia ou quaisquer outros cursos que não sejam Medicina.

1.4. A seleção tem por finalidade classificar candidatos para eventual preenchimento de vaga disponível no Curso de Medicina da **FACULDADE VIASAPIENS**, com ingresso no 4º (quarto) semestre/período do curso, no semestre letivo 2026.2.

1.5. A classificação do candidato não implica, por si só, direito automático à matrícula, a qual ficará condicionada à existência de vaga, à compatibilidade curricular, à aprovação nas etapas do processo, à validação documental, ao cumprimento dos prazos e à assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

1.6. O processo será executado pela Comissão de Processo Seletivo da **FACULDADE VIASAPIENS**, em articulação com a Coordenação do Curso de Medicina, Secretaria Acadêmica, setor responsável pela análise documental e, quando aplicável, setor financeiro/financiamento estudantil.

1.7. Todos os horários mencionados neste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.8. As divulgações oficiais relacionadas a este Edital ocorrerão no **endereço eletrônico: <https://site.faculdadeviasapiens.com.br>**, no mural da Secretaria Acadêmica e/ou por meio dos canais institucionais definidos pela **FACULDADE VIASAPIENS**.

1.9. Para fins de recebimento de requerimentos, pedidos, recursos e demais manifestações formais dos candidatos, fica definido como canal eletrônico oficial o e-mail: **vestibular.medicina@faculdadeviasapiens.com.br**, observados os prazos, assuntos e procedimentos previstos neste Edital.

1.9.1. O e-mail indicado no item 1.9 não será utilizado para realização de inscrições, as quais deverão ser efetuadas exclusivamente junto ao Departamento Comercial da **FACULDADE VIASAPIENS**, na forma prevista neste Edital.

1.10. O envio de documentos, requerimentos ou recursos por canais diversos daqueles previstos neste Edital não obrigará a **FACULDADE VIASAPIENS** ao recebimento, análise ou conhecimento do pedido.

2. DAS VAGAS, SEMESTRES DE INGRESSO E CADASTRO DE RESERVA

2.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas remanescentes, exclusivamente no Curso de Graduação em Medicina, para ingresso no semestre letivo 2026.2, nos termos abaixo:

CURSO	ATO REGULATÓRIO	INTEGRALIZAÇÃO/TURNO	INGRESSO	PERÍODO DO CURSO	VAGAS DIRETAS
Medicina (Bacharelado)	Portaria SERES/MEC nº 749, de 26/12/2024, publicada no DOU de 27/12/2024	12 semestres / Integral	2026.2	4º período	01 vaga
TOTAL					01 vaga

2.2. Além da vaga direta indicada no item 2.1, será formado Cadastro de Reserva para o 4º semestre/período, conforme ordem de classificação e compatibilidade curricular.

2.3. A formação de Cadastro de Reserva não caracteriza vaga direta e não gera direito subjetivo à convocação, matrícula ou aproveitamento de estudos. Os candidatos classificados em Cadastro de Reserva poderão ser chamados pela Instituição em tempo oportuno, conforme necessidade institucional, existência de vaga, desistência de candidato convocado, indeferimento de matrícula, cancelamento de matrícula, ajuste de turma, ampliação autorizada de vaga ou outra situação acadêmica que possibilite a convocação.

2.4. A convocação de candidatos classificados em Cadastro de Reserva observará a ordem de classificação, o 4º semestre/período, a compatibilidade curricular e os prazos definidos pela **FACULDADE VIASAPIENS**.

2.5. A **FACULDADE VIASAPIENS** poderá, a critério institucional, encerrar as convocações quando inexisterem vagas ou quando não houver tempo hábil para regularização acadêmica e matrícula no semestre letivo 2026.2.

2.6. A semestralidade e demais encargos educacionais do curso observarão os valores vigentes para o ano/semestre de ingresso, conforme contrato, tabela financeira e normas institucionais aplicáveis.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O Processo Seletivo de Transferência Externa para Medicina 2026.2 observará o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	03 de julho de 2026
Período de inscrições junto ao Departamento Comercial	03 a 06 de julho de 2026
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição, após protocolo da inscrição	03 a 06 de julho de 2026
Resultado dos pedidos de isenção	07 de julho de 2026
Recurso contra indeferimento da isenção	07 de julho de 2026
Resultado final dos recursos de isenção	08 de julho de 2026
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos não isentos	08 de julho de 2026
Resultado preliminar das inscrições homologadas	09 de julho de 2026
Recurso contra indeferimento de inscrição	09 de julho de 2026
Resultado definitivo das inscrições	09 de julho de 2026

homologadas e convocação para prova	
Realização da prova	10 de julho de 2026
Divulgação do gabarito preliminar	10 de julho de 2026
Período para interposição de recursos contra o gabarito preliminar e/ou questões	11 a 13 de julho de 2026
Resultado dos recursos contra questões/gabarito	14 de julho de 2026
Divulgação do gabarito oficial	14 de julho de 2026
Entrevista de perfil psico-socioeconômico	16 de julho de 2026
Análise documental/curricular e análise FIES/financiamento, quando aplicável	16 de julho de 2026
Resultado oficial	17 de julho de 2026
Período de matrículas dos convocados	17 a 21 de julho de 2026

3.2. As datas poderão ser alteradas por necessidade administrativa, caso fortuito, força maior ou adequação institucional, mediante publicação de comunicado, errata, retificação ou edital complementar.

3.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os prazos e publicações oficiais do processo seletivo.

3.4. Os prazos são contínuos, preclusivos e comuns a todos os candidatos, não se admitindo apresentação de documentos ou recursos fora dos períodos e formas previstos neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período previsto no Cronograma, mediante preenchimento da Ficha de Inscrição constante no ANEXO I e entrega da documentação exigida no ANEXO II, exclusivamente junto ao Departamento Comercial da **FACULDADE VIASAPIENS**.

4.1.1. Após a formalização da inscrição junto ao Departamento Comercial, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou solicitar isenção, conforme prazos, procedimentos e condições previstos neste Edital.

4.1.2. A inscrição somente será homologada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da isenção, sem prejuízo da análise documental e das demais etapas previstas neste Edital.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler integralmente este Edital e certificar-se de que atende aos requisitos exigidos para a modalidade de transferência externa para Medicina.

4.3. O preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto à indicação do semestre/período pretendido, dados pessoais, dados acadêmicos, telefone, e-mail e demais informações fornecidas.

4.4. Para efetuar a inscrição, é indispensável o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, bem como a apresentação dos documentos obrigatórios.

4.5. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Departamento Comercial da **FACULDADE VIASAPIENS**, situado na Av. Prefeito Jacques Nunes, nº 1739, Bairro Centro, Tianguá/CE, dentro do período previsto no Cronograma deste Edital.

4.6. Não serão aceitas inscrições realizadas por e-mail, WhatsApp, redes sociais, telefone, protocolo externo, Secretaria Acadêmica, Coordenação do Curso ou qualquer outro canal diverso do Departamento Comercial da **FACULDADE VIASAPIENS**, ressalvada exclusivamente a possibilidade de envio eletrônico do pedido de isenção da taxa de inscrição, nos termos deste Edital.

4.6.1. O Departamento Comercial será responsável pelo recebimento das inscrições, conferência formal da ficha, documentos e comprovantes apresentados, emissão de protocolo de recebimento e encaminhamento da documentação à Comissão de Processo Seletivo, à Coordenação do Curso de Medicina, à Secretaria Acadêmica e/ou aos setores competentes, conforme a natureza da análise.

4.6.2. A conferência realizada pelo Departamento Comercial terá natureza exclusivamente formal, limitada à verificação do recebimento da ficha, documentos e comprovantes apresentados pelo candidato, não implicando deferimento da inscrição, validação documental, compatibilidade curricular, aprovação, classificação, convocação para matrícula ou garantia de vaga.

4.6.3. A análise, deferimento ou indeferimento das inscrições caberá à Comissão de Processo Seletivo, com apoio da Coordenação do Curso de Medicina, Secretaria Acadêmica e demais setores competentes, quando necessário.

4.6.4. A inscrição será protocolada pelo Departamento Comercial após o recebimento da Ficha de Inscrição e da documentação exigida no Edital, ficando sua homologação condicionada à confirmação do pagamento da taxa de inscrição por boleto bancário ou PIX, ou ao deferimento da isenção, quando aplicável, observados os prazos previstos no Cronograma.

4.6.5. Após o recebimento da inscrição, o Departamento Comercial poderá emitir protocolo ao candidato, em meio físico ou eletrônico, contendo a identificação do candidato, data de recebimento, período pretendido e relação dos documentos apresentados.

4.7. A ausência, incompletude, ilegibilidade, inconsistência ou inautenticidade de qualquer documento poderá acarretar o indeferimento da inscrição, eliminação do candidato ou cancelamento posterior da matrícula, se já realizada.

4.8. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.8.1. A taxa de inscrição será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), devendo ser paga pelo candidato por meio de boleto bancário ou PIX, conforme orientações fornecidas pelo Departamento Comercial da **FACULDADE VIASAPIENS**, observados os prazos previstos neste Edital.

4.8.1.1. O boleto bancário será emitido pelo Departamento Comercial, com vencimento máximo até a data prevista no Cronograma para pagamento da taxa de inscrição, a qual coincidirá com a data de divulgação do resultado final dos recursos de isenção.

4.8.1.2. O pagamento via PIX deverá ser realizado conforme dados, chave ou orientações disponibilizadas pelo Departamento Comercial, cabendo ao candidato apresentar o respectivo comprovante de pagamento ao Departamento Comercial até a data limite prevista no Cronograma.

4.8.1.3. A inscrição somente será considerada homologada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da isenção, quando aplicável, sem prejuízo da análise documental pela Comissão de Processo Seletivo.

4.8.1.4. Pagamentos realizados fora do prazo, boletos vencidos, comprovantes inconsistentes, agendamentos de pagamento não efetivados ou pagamentos não identificados poderão acarretar a não homologação da inscrição.

4.8.2. O valor da taxa de inscrição destina-se exclusivamente ao custeio administrativo-operacional do Processo Seletivo de Transferência Externa, incluindo despesas relacionadas à organização do certame, recebimento e conferência documental, atuação da equipe responsável, elaboração, aplicação e correção da prova, análise curricular, entrevistas, análise de recursos, divulgação de resultados e demais atos necessários à regular execução do processo seletivo.

4.8.3. O pagamento da taxa de inscrição não se confunde com matrícula, mensalidade, semestralidade, reserva de vaga ou qualquer outro encargo acadêmico-financeiro vinculado ao Curso de Medicina.

4.8.4. O valor pago a título de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da **FACULDADE VIASAPIENS**.

4.9. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.9.1. A **FACULDADE VIASAPIENS** poderá conceder isenção total da taxa de inscrição, mediante requerimento do candidato, análise documental e comprovação de uma das hipóteses previstas neste Edital.

4.9.2. Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que se enquadrar em uma das seguintes situações:

a) candidato doador de sangue, mediante apresentação de certidão ou declaração emitida por órgão competente, comprovando a realização de, no mínimo, 02 (duas) doações no período de 01 (um) ano, sendo a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao início das inscrições;

b) candidato que tenha cursado ou concluído o Ensino Médio em instituição pública de ensino, mediante apresentação de declaração, certificado ou histórico escolar emitido pela respectiva instituição;

c) candidato pessoa com deficiência, mediante apresentação de laudo médico atualizado, contendo a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças — CID, quando aplicável, bem como assinatura e identificação do profissional responsável;

4.10. DO PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

4.10.1. Somente poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que tiver previamente formalizado sua inscrição junto ao Departamento Comercial da **FACULDADE VIASAPIENS** e recebido o respectivo protocolo de inscrição.

4.10.2. O pedido de isenção deverá ser realizado no período previsto no Cronograma, mediante envio do requerimento próprio e da documentação comprobatória exigida neste Edital para o e-mail **vestibular.medicina@faculdadeviasapiens.com.br**.

4.10.3. O e-mail deverá ser encaminhado com o assunto: “**Pedido de Isenção – Transferência Externa Medicina 2026.2 – Nome do Candidato**”, devendo constar no corpo do e-mail o número do protocolo de inscrição fornecido pelo Departamento Comercial.

4.10.4. O envio do pedido de isenção por e-mail não substitui a inscrição junto ao Departamento Comercial, não gera homologação automática da inscrição e serve exclusivamente para análise do pedido de dispensa do pagamento da taxa.

4.10.5. O candidato que tiver o pedido de isenção deferido ficará dispensado do pagamento da taxa de inscrição, permanecendo sua participação condicionada à homologação da inscrição e ao cumprimento das demais exigências do Edital.

4.10.6. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido e desejar permanecer no Processo Seletivo deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição por boleto bancário ou PIX até a data limite prevista no Cronograma, a qual coincidirá com a divulgação do resultado final dos recursos de isenção.

4.10.7. O não pagamento da taxa de inscrição pelo candidato que tiver o pedido de isenção indeferido acarretará a não homologação da inscrição.

4.10.8. O candidato deverá apresentar, conforme a hipótese alegada, os seguintes documentos:

- a) requerimento de isenção devidamente preenchido e assinado;
- b) documento oficial de identificação com foto;

- c) CPF;
- d) comprovante de residência recente;
- e) certidão ou declaração de doação de sangue, se for o caso;
- f) declaração, histórico ou certificado de instituição pública de ensino, se for o caso;
- g) laudo médico, se pessoa com deficiência.

4.11. DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ISENÇÃO

4.11. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil, administrativa e penalmente por eventual falsidade, omissão ou inexatidão.

4.11.1. Não será concedida isenção ao candidato que:

- a) não apresentar requerimento no prazo previsto;
- b) deixar de apresentar a documentação exigida;
- c) apresentar documentação incompleta, ilegível, rasurada, inautêntica ou inconsistente;
- d) omitir informações relevantes;
- e) prestar informação falsa;
- f) não comprovar o enquadramento em uma das hipóteses previstas neste Edital.

4.11.2. A **FACULDADE VIASAPIENS** poderá realizar diligências, solicitar documentos complementares e indeferir o pedido caso não seja possível comprovar a situação declarada pelo candidato.

4.11.3. A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada nos canais oficiais da **FACULDADE VIASAPIENS**, conforme cronograma do processo seletivo ou comunicado próprio.

4.12. DO RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO

4.12. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá apresentar recurso no dia **07 de julho de 2026**, conforme prazo previsto no Cronograma.

4.12.1. O recurso contra o indeferimento do pedido de isenção deverá ser encaminhado exclusivamente ao e-mail **vestibular.medicina@faculdadeviasapiens.com.br**, com o assunto: "Recurso contra Indeferimento de Isenção – Transferência Externa Medicina 2026.2 – Nome do Candidato".

4.12.2. Não será admitida, em fase recursal, a apresentação de documentos que deveriam ter sido encaminhados no momento do pedido inicial de isenção, salvo autorização expressa da Comissão de Processo Seletivo.

4.12.3. Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado final dos pedidos de isenção.

4.12.4. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido e desejar permanecer no processo seletivo deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo previsto no Cronograma, sob pena de não homologação da inscrição.

5. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderá participar do processo o candidato que comprove vínculo acadêmico regular, ou matrícula trancada, em curso de graduação em Medicina, bacharelado, em Instituição de Ensino Superior nacional, regularmente credenciada junto ao Ministério da Educação — MEC, cujo Curso de Medicina seja autorizado e/ou reconhecido pelo órgão competente, nos termos deste Edital.

5.2. Para concorrer à vaga do 4º semestre/período, o candidato deverá apresentar histórico acadêmico, matriz curricular, ementas e cargas horárias que permitam à **FACULDADE VIASAPIENS** verificar a compatibilidade com ingresso no 4º semestre/período do Curso de Medicina.

5.3. O enquadramento no semestre/período pretendido dependerá de análise curricular, compatibilidade de carga horária, conteúdos cursados, rendimento acadêmico, documentação apresentada e disponibilidade de vaga.

5.4. Caso a análise curricular identifique incompatibilidade entre os estudos realizados e o semestre/período pretendido, a Instituição poderá indeferir a matrícula, exigir complementação acadêmica, indicar adaptação curricular ou, se houver vaga e interesse institucional, propor enquadramento em semestre/período diverso.

5.5. Não será admitida inscrição de candidato que não comprove origem acadêmica em curso de Medicina.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	NATUREZA	PONTUAÇÃO/PESO
I	Análise documental/curricular, inclusive verificação de compatibilidade com o semestre pretendido e análise FIES/financiamento, quando aplicável	Eliminatória e classificatória	Até 20 pontos
II	Prova presencial de conhecimentos específicos, compatível com o semestre/período pretendido	Eliminatória e classificatória	Até 60 pontos
III	Entrevista de perfil psico-socioeconômico, acadêmico e institucional	Classificatória	Até 20 pontos
TOTAL			Até 100 pontos

6.2. A análise documental/curricular verificará a regularidade da documentação, a compatibilidade dos estudos realizados, a carga horária cursada, o desempenho acadêmico, a correspondência com a matriz curricular da **FACULDADE VIASAPIENS** e a possibilidade de enquadramento no semestre/período pleiteado.

6.3. A análise FIES/financiamento, quando aplicável, terá caráter informativo e de verificação institucional, não substituindo os procedimentos oficiais do Ministério da Educação, agentes operadores ou demais órgãos competentes. A concessão, manutenção ou contratação de financiamento estudantil é de responsabilidade do candidato e dos órgãos competentes.

6.4. A prova presencial será composta **por 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha**, compatíveis com o semestre/período pretendido, conforme conteúdo programático constante no ANEXO III.

6.5. A entrevista poderá avaliar aspectos de trajetória acadêmica, disponibilidade para o regime integral do curso, adequação ao projeto pedagógico, realidade socioeconômica, organização financeira, motivação, comunicação e aderência às normas institucionais.

6.6. A ausência do candidato em qualquer etapa obrigatória implicará eliminação automática, independentemente da pontuação obtida nas demais etapas.

6.7. A **FACULDADE VIASAPIENS** poderá exigir documentos complementares sempre que entender necessário à verificação das informações prestadas pelo candidato.

7. DA PROVA

7.1. A prova será realizada presencialmente na **FACULDADE VIASAPIENS**, no dia 10 de julho de 2026, das 9h às 13h, no Campus Convento da **FACULDADE VIASAPIENS**, localizado na Av. Prefeito Jacques Nunes, nº 1739, Bairro Centro, Tianguá/CE.

7.2. O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima recomendada de 30 (trinta) minutos,

portando documento oficial de identificação com foto e comprovante de inscrição, se solicitado.

7.3. A prova terá duração de até 4 (quatro) horas, salvo orientação diversa divulgada em comunicado oficial.

7.4. Não haverá segunda chamada para a prova, sendo eliminado o candidato ausente, atrasado ou que descumprir as normas de aplicação.

7.5. O conteúdo programático sugerido para a prova consta no ANEXO III, podendo ser ajustado por ato complementar, conforme o semestre/período pretendido.

7.6. Durante a prova, é vedada a utilização de materiais não autorizados, aparelhos eletrônicos, comunicação entre candidatos ou qualquer meio que comprometa a lisura do processo.

7.7. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar documento falso, prestar informação inverídica, praticar fraude, tentativa de fraude, conduta incompatível ou qualquer ato que comprometa a regularidade do certame.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos previstos neste Edital deverão ser apresentados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail **vestibular.medicina@faculdadeviasapiens.com.br**, observados os prazos definidos no Cronograma.

8.1.1. O recurso deverá ser apresentado pelo próprio candidato ou por seu responsável legal, quando aplicável, contendo obrigatoriamente:

- a) nome completo do candidato;
- b) CPF;
- c) telefone e e-mail para contato;
- d) período pretendido: 4º período;
- e) indicação objetiva do ato, resultado ou questão recorrida;
- f) fundamentação clara e específica;
- g) documentos comprobatórios, quando admitidos;
- h) assinatura do candidato ou responsável legal, quando aplicável.

8.1.2. Não serão conhecidos recursos intempestivos, genéricos, sem fundamentação, sem identificação do candidato, enviados para e-mail diverso, apresentados por terceiros sem procuração válida ou que contenham linguagem ofensiva, desrespeitosa ou incompatível com a finalidade recursal.

8.1.3. Os recursos serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo, podendo ser consultados a Coordenação do Curso de Medicina, a Secretaria Acadêmica, o Departamento Comercial, a banca/professor responsável ou outros setores competentes, conforme a natureza do pedido.

8.1.4. As decisões dos recursos serão divulgadas nos canais oficiais da **FACULDADE VIASAPIENS**, conforme prazos previstos no Cronograma ou em comunicado próprio.

8.2. DO RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

8.2. O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso no prazo previsto no Cronograma, exclusivamente por meio do e-mail **vestibular.medicina@faculdadeviasapiens.com.br**.

8.2.1. O recurso deverá ser encaminhado com o assunto: **“Recurso contra Indeferimento de Inscrição – Transferência Externa Medicina 2026.2 – Nome do Candidato”**.

8.2.2. O recurso contra indeferimento de inscrição deverá indicar, de forma objetiva, o motivo pelo qual o candidato entende que sua inscrição deve ser deferida, acompanhado de documentos comprobatórios, quando cabíveis.

8.2.3. A Comissão de Processo Seletivo analisará o recurso e publicará o resultado definitivo das inscrições

homologadas, conforme prazo previsto no Cronograma.

8.3. DO RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E/OU QUESTÕES DA PROVA

8.3. O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito preliminar e/ou contra questão da prova objetiva no período previsto no Cronograma, exclusivamente por meio do e-mail **vestibular.medicina@faculdadeviasapiens.com.br**.

8.3.1. O recurso deverá ser encaminhado com o assunto: **“Recurso de Questão – Transferência Externa Medicina 2026.2 – Nome do Candidato”**.

8.3.2. O candidato deverá apresentar **um recurso para cada questão impugnada**, indicando obrigatoriamente:

- a) nome completo;
- b) CPF;
- c) prova realizada para ingresso no 4º período;
- d) número da questão recorrida;
- e) gabarito preliminar divulgado pela Instituição;
- f) pedido formulado, consistente em alteração de gabarito ou anulação da questão;
- g) fundamentação objetiva, clara e específica;
- h) referência ao conteúdo programático, bibliografia, norma, conceito técnico ou justificativa acadêmica que sustente o pedido.

8.3.3. Não serão conhecidos recursos que solicitem revisão integral da prova sem individualização das questões, que não indiquem o número da questão impugnada ou que apresentem fundamentação genérica.

8.3.4. A Comissão de Processo Seletivo, diretamente ou com apoio da banca/professor responsável, analisará os recursos e decidirá pela manutenção do gabarito, alteração da alternativa correta ou anulação da questão.

8.3.5. Em caso de anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos que realizaram a respectiva prova, independentemente de terem interposto recurso.

8.3.6. Em caso de alteração do gabarito preliminar, a alteração aproveitará a todos os candidatos que realizaram a respectiva prova.

8.3.7. Após a divulgação do gabarito oficial, não serão admitidos novos recursos contra questões, gabarito ou correção da prova, salvo erro material reconhecido pela **FACULDADE VIASAPIENS**.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. A classificação será realizada para ingresso no 4º semestre/período, em ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato, respeitada a compatibilidade curricular, a documentação apresentada e a nota mínima de aprovação prevista neste Edital.

9.2. A nota final corresponderá à soma das pontuações obtidas nas etapas previstas no item 6.1, totalizando até 100,00 pontos.

9.2.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60,00 pontos, desde que obtenha, no mínimo, 30,00 pontos na prova presencial de conhecimentos específicos e não seja eliminado em qualquer etapa obrigatória.

9.2.2. O candidato que obtiver nota final inferior a 60,00 pontos, nota inferior a 30,00 pontos na prova presencial, não comparecer a etapa obrigatória ou não comprovar compatibilidade curricular será eliminado do Processo Seletivo.

9.2.3. A aprovação no Processo Seletivo não assegura direito automático à matrícula, ficando a convocação condicionada à existência de vaga, à ordem de classificação, à compatibilidade curricular, à validação documental e ao cumprimento das demais exigências deste Edital.

9.3. Será convocado para matrícula, inicialmente, o candidato classificado dentro do número de vagas diretas: 01 (uma) vaga para o 4º semestre/período.

9.4. Os demais candidatos aprovados e não convocados para a vaga direta integrarão Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação para o 4º semestre/período.

9.5. A inclusão em Cadastro de Reserva não representa promessa de vaga, expectativa obrigatória de matrícula ou garantia de aproveitamento de estudos, podendo a convocação ocorrer apenas se houver disponibilidade de vaga e interesse institucional.

9.6. Em caso de empate na nota final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: I – maior nota na prova; II – maior pontuação na análise documental/curricular; III – maior pontuação na entrevista; IV – maior idade; V – decisão da Comissão de Processo Seletivo, se persistir o empate.

9.7. A **FACULDADE VIASAPIENS** poderá deixar de convocar candidato classificado quando a análise documental ou curricular demonstrar incompatibilidade com o semestre/período pretendido ou impossibilidade de regularização acadêmica no prazo institucional.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA

10.1. O resultado oficial será divulgado na data prevista no Cronograma, contendo a relação dos candidatos aprovados, classificados, convocados para matrícula e/ou integrantes do Cadastro de Reserva, conforme o caso.

10.2. A convocação para matrícula observará a ordem de classificação, o ingresso no 4º semestre/período, a existência de vaga, a compatibilidade curricular e a entrega regular da documentação exigida.

10.3. A matrícula dos candidatos convocados será realizada na Secretaria Acadêmica da **FACULDADE VIASAPIENS**, situada na Av. Prefeito Jacques Nunes, nº 1739, Bairro Centro, Tianguá/CE, no período indicado no Cronograma.

10.4. O candidato convocado que não efetuar matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga, podendo a **FACULDADE VIASAPIENS** convocar candidato subsequente, inclusive integrante do Cadastro de Reserva, conforme conveniência e oportunidade institucional.

10.5. A matrícula somente será efetivada após a validação dos documentos, assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, cumprimento das obrigações acadêmicas e financeiras aplicáveis e confirmação do enquadramento curricular.

10.6. Em hipótese alguma será aceita matrícula sem apresentação dos documentos exigidos, sem validação institucional ou fora do prazo estabelecido.

10.7. O candidato matriculado ficará sujeito ao Regimento Interno, Projeto Pedagógico do Curso, matriz curricular vigente, normas acadêmicas, calendários institucionais, políticas de avaliação, regras de estágio/internato, normas financeiras e demais atos da **FACULDADE VIASAPIENS**.

10.8. O aproveitamento de estudos não é automático. A análise será realizada pela área competente, conforme documentos apresentados, matriz curricular vigente, carga horária, ementas, competências, habilidades, conteúdos, avaliação institucional e normas internas.

10.9. A **FACULDADE VIASAPIENS** poderá exigir adaptações curriculares, complementações, dependências, nivelamentos, atividades adicionais ou cumprimento integral de componentes curriculares, ainda que o candidato tenha sido classificado e matriculado.

10.10. A desistência, cancelamento ou trancamento após a matrícula observará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e as normas internas da **FACULDADE VIASAPIENS**.

11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

11.1. O candidato convocado deverá apresentar, no ato da matrícula, os documentos originais ou cópias acompanhadas dos originais, sem prejuízo de documentos complementares eventualmente solicitados pela **FACULDADE VIASAPIENS**:

- Carteira de Identidade (RG) ou documento oficial equivalente com foto;
- CPF;
- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos;
- Comprovante de residência recente;
- Comprovante de quitação com obrigações militares, se candidato do sexo masculino e maior de 18 anos;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão ou documento equivalente;
- Declaração de vínculo, matrícula ativa ou trancamento no Curso de Medicina da instituição de origem;
- Histórico acadêmico parcial do Curso de Medicina, atualizado e emitido pela instituição de origem;
- Matriz curricular do Curso de Medicina da instituição de origem;
- Ementas, programas de disciplinas, cargas horárias e conteúdos dos componentes curriculares cursados;
- Sistema de avaliação/notas da instituição de origem, quando necessário;
- Documento que comprove autorização/reconhecimento ou regularidade do curso de Medicina da instituição de origem;
- Cartão de vacina atualizado;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Documentos do responsável legal, caso o candidato seja menor de 18 anos;
- Demais documentos acadêmicos, financeiros ou institucionais solicitados pela **FACULDADE VIASAPIENS**.

11.2. A não apresentação de qualquer documento exigido, a apresentação de documento ilegível, incompleto, adulterado, divergente ou inautêntico poderá acarretar indeferimento da matrícula ou cancelamento posterior, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.3. Não serão aceitos, para fins de inscrição, análise curricular, classificação ou matrícula, candidatos oriundos de instituições estrangeiras, ainda que o curso de origem seja de Medicina ou possua equivalência acadêmica no país de origem.

11.4. Por medida de segurança, a representação por terceiro somente será aceita mediante procuração pública com poderes específicos para o ato, acompanhada dos documentos de identificação necessários.

11.5. A **FACULDADE VIASAPIENS** poderá solicitar documentação de fiador, responsável financeiro, comprovação de renda ou outros documentos financeiros nos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e das normas institucionais vigentes.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato declara ciência e concordância com o tratamento de seus dados pessoais pela **FACULDADE VIASAPIENS**, nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para fins de inscrição, seleção, classificação, divulgação de resultados, matrícula, comunicação institucional e cumprimento de obrigações legais e regulatórias.

12.2. A **FACULDADE VIASAPIENS** adotará medidas técnicas e administrativas razoáveis para proteção dos dados pessoais tratados em decorrência deste Edital.

12.3. O candidato declara ciência de que dados essenciais ao processo seletivo, como nome, classificação, resultado, situação de convocação e demais informações necessárias à publicidade do certame, poderão ser divulgados nos

meios oficiais da Instituição.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará aceitação plena das normas deste Edital, seus anexos, comunicados, retificações e demais atos oficiais publicados pela **FACULDADE VIASAPIENS**.

13.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados, resultados, convocações e retificações referentes ao Processo Seletivo.

13.3. A **FACULDADE VIASAPIENS** reserva-se o direito de alterar datas, horários, locais, procedimentos e demais disposições deste Edital, mediante publicação de retificação, comunicado ou edital complementar, desde que não consumada a etapa correspondente.

13.4. Não serão concedidas vistas, cópias, correções, revisões, recontagem de pontos ou segunda chamada fora das hipóteses expressamente previstas neste Edital.

13.5. A **FACULDADE VIASAPIENS** não se responsabiliza por informações fornecidas por terceiros, cursos preparatórios, materiais impressos ou digitais, redes sociais ou quaisquer fontes não oficiais que estejam em desacordo com este Edital.

13.6. Será excluído do processo, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, o candidato que utilizar documento falso, prestar informação falsa, omitir informação relevante, praticar fraude ou qualquer ato ilícito relacionado ao certame.

13.7. Os candidatos classificados em Cadastro de Reserva poderão ser convocados apenas se houver vaga disponível, observado o interesse institucional, a ordem de classificação, a compatibilidade curricular e os prazos acadêmicos.

13.8. A **FACULDADE VIASAPIENS** poderá realizar outros processos seletivos para preenchimento de vagas ociosas, caso existam, observadas as normas institucionais e legais aplicáveis.

13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo da **FACULDADE VIASAPIENS**.

13.10. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer anexos, adendos, retificações, avisos, comunicados e editais complementares publicados pela **FACULDADE VIASAPIENS**.

Tianguá/CE, 03 de julho de 2026.

Antônio Carlos Aguiar Dias
Diretor Geral
FACULDADE VIASAPIENS



FVS – FACULDADE VIASAPIENS
PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O
CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. OPÇÃO DE INSCRIÇÃO

Opção de inscrição: Transferência Externa para ingresso no 4º período do Curso de Medicina – 2026.2.

Declaro ciência de que a inscrição e eventual classificação não garantem matrícula automática, ficando o ingresso condicionado à existência de vaga, compatibilidade curricular, aprovação nas etapas do processo seletivo, validação documental e cumprimento das exigências previstas no Edital.

2. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Órgão expedidor: _____

Data de nascimento: __/__/____

Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____

Estado civil: _____

Nome da mãe: _____

Nome do pai: _____

3. CONTATOS

Telefone celular/WhatsApp: _____

Telefone alternativo: _____

E-mail principal: _____

E-mail alternativo: _____

4. ENDEREÇO RESIDENCIAL

Endereço: _____

Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Estado: _____

CEP: _____

5. DADOS ACADÊMICOS DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM

Curso de origem: Medicina

CNPJ da Instituição, se souber: _____

Cidade/UF da Instituição: _____

A Instituição é:

Período/semestre atualmente cursado ou último período cursado: _____

Ano/semestre de ingresso na instituição de origem: _____

Coeficiente de Rendimento/CR, se houver: _____

Carga horária total já cursada com aprovação: _____

6. INFORMAÇÕES PARA ANÁLISE CURRICULAR

O candidato declara que está apresentando, juntamente com esta ficha, os documentos necessários para análise curricular, incluindo, quando aplicável:

- ☐ [] Histórico acadêmico atualizado do Curso de Medicina;
- ☐ [] Declaração de vínculo, matrícula ativa ou matrícula trancada;
- ☐ [] Matriz curricular do Curso de Medicina da instituição de origem;
- ☐ [] Ementas/programas das disciplinas cursadas;
- ☐ [] Cargas horárias e conteúdos dos componentes curriculares cursados;
- ☐ [] Sistema de avaliação/notas da instituição de origem;
- ☐ [] Documento de autorização/reconhecimento ou regularidade do curso de Medicina da instituição de origem;

7. INFORMAÇÕES SOBRE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL

Possui ou pretende utilizar algum financiamento estudantil?

- ☐ [] Não
- ☐ [] Sim, FIES
- ☐ [] Sim, outro financiamento. Qual? _____

Em caso positivo, o candidato declara ciência de que a análise realizada pela **FACULDADE VIASAPIENS** possui caráter institucional e informativo, não substituindo os procedimentos oficiais do Ministério da Educação, agentes operadores, instituição financeira ou órgãos competentes.

8. DOCUMENTOS PESSOAIS APRESENTADOS

Assinale os documentos entregues no ato da inscrição:

- ☐ [] Documento oficial de identificação com foto;
- ☐ [] CPF;
- ☐ [] Comprovante de residência recente;
- ☐ [] Histórico Escolar do Ensino Médio;
- ☐ [] Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente;
- ☐ [] Comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos;
- ☐ [] Comprovante de quitação militar, se candidato do sexo masculino e maior de 18 anos;
- ☐ [] Certidão de nascimento ou casamento;
- ☐ [] Cartão de vacina atualizado;
- ☐ [] Foto 3x4 recente;
- ☐ [] Documentos do responsável legal, se menor de 18 anos.

9. DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

Declaro, para os devidos fins, que:

- a) li integralmente o Edital nº 00/2026 do Processo Seletivo de Transferência Externa para o Curso de Graduação em Medicina – 2026.2;
- b) estou ciente de que o processo seletivo é destinado exclusivamente a candidatos oriundos do Curso de Medicina;
- c) estou ciente de que não serão aceitas inscrições de candidatos provenientes de cursos de áreas afins ou de outros cursos da área da saúde que não sejam Medicina;
- d) as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras e assumo integral responsabilidade por sua veracidade;
- e) a apresentação de informações falsas, documentos inautênticos, ilegíveis, incompletos ou inconsistentes poderá acarretar indeferimento da inscrição, eliminação do processo seletivo ou cancelamento posterior da matrícula;
- f) a classificação no processo seletivo não gera direito automático à matrícula, ficando condicionada à existência de vaga, compatibilidade curricular, validação documental, assinatura do contrato educacional e cumprimento das exigências acadêmicas, administrativas e financeiras da **FACULDADE VIASAPIENS**;
- g) estou ciente de que o aproveitamento de estudos não é automático e dependerá de análise própria da Instituição;
- h) estou ciente de que a **FACULDADE VIASAPIENS** poderá solicitar documentos complementares sempre que necessário.

10. AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Declaro ciência e concordância com o tratamento dos meus dados pessoais pela **FACULDADE VIASAPIENS**, nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, para fins de inscrição, seleção, análise documental, classificação, divulgação de resultados, convocação, matrícula, comunicação institucional e cumprimento de obrigações legais, regulatórias e acadêmicas relacionadas ao presente Processo Seletivo.

Tianguá/CE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato: _____

Assinatura do responsável legal, se menor de 18 anos: _____

recorte aqui -----

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO — USO DA INSTITUIÇÃO

Recebemos a inscrição do candidato _____, CPF nº _____, para o Processo Seletivo de Transferência Externa para o Curso de Medicina – 2026.2, opção:

[] 4º período

Assinatura/Carimbo do responsável: _____

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Para efetivação da inscrição no Processo Seletivo de Transferência Externa para o Curso de Graduação em Medicina – 2026.2, o candidato deverá apresentar a documentação indicada neste Anexo, observados os prazos, formas e condições previstos no Edital.

1.2. A documentação poderá ser apresentada presencialmente na Secretaria Acadêmica da **FACULDADE VIASAPIENS** ou enviada por meio eletrônico, quando admitido pela Comissão de Processo Seletivo, sem prejuízo da apresentação dos documentos originais, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais no ato da matrícula.

1.3. A ausência, incompletude, ilegibilidade, inconsistência, divergência ou inautenticidade de qualquer documento poderá acarretar o indeferimento da inscrição, eliminação do candidato do processo seletivo, indeferimento da matrícula ou cancelamento posterior da matrícula, caso já realizada.

1.4. A **FACULDADE VIASAPIENS** poderá solicitar documentos complementares sempre que entender necessário para comprovação das informações prestadas pelo candidato, análise curricular, enquadramento acadêmico, análise financeira ou regularização institucional.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;
- b) Documento oficial de identificação com foto;
- c) CPF;
- d) Comprovante de residência recente;
- e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, se aplicável;
- f) Declaração de vínculo acadêmico, matrícula ativa ou matrícula trancada no Curso de Graduação em Medicina da instituição de origem;
- g) Histórico acadêmico parcial e atualizado do Curso de Medicina, emitido pela instituição de origem;
- h) Matriz curricular do Curso de Medicina da instituição de origem;
- i) Ementas, programas de disciplinas, conteúdos programáticos e cargas horárias dos componentes curriculares cursados;
- j) Documento que informe o sistema de avaliação/notas da instituição de origem, quando necessário para análise do rendimento acadêmico;
- k) Documento que comprove a autorização, reconhecimento ou regularidade do Curso de Medicina da instituição de origem, quando se tratar de instituição nacional;
- l) Documento acadêmico que indique o período/semestre atualmente cursado ou o último período/semestre cursado pelo candidato;
- m) Outros documentos que venham a ser solicitados pela Comissão de Processo Seletivo.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

O candidato convocado para matrícula deverá apresentar, no prazo estabelecido no Edital, os documentos originais ou cópias acompanhadas dos originais, sem prejuízo de documentos complementares eventualmente solicitados pela **FACULDADE VIASAPIENS**.

São documentos exigidos para matrícula:

- a) Carteira de Identidade — RG — ou documento oficial equivalente com foto;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos;
- d) Comprovante de residência recente;
- e) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino e maior de 18 anos;
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- h) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente;
- i) Declaração de vínculo, matrícula ativa ou matrícula trancada no Curso de Medicina da instituição de origem;
- j) Histórico acadêmico parcial e atualizado do Curso de Medicina;
- k) Matriz curricular do Curso de Medicina da instituição de origem;
- l) Ementas, programas de disciplinas, conteúdos programáticos e cargas horárias dos componentes curriculares cursados;
- m) Sistema de avaliação/notas da instituição de origem, quando necessário;
- n) Documento que comprove autorização, reconhecimento ou regularidade do Curso de Medicina da instituição de origem, quando nacional;
- o) Cartão de vacina atualizado;
- p) 01 foto 3x4 recente;
- q) Documentos do responsável legal, caso o candidato seja menor de 18 anos;
- r) Documentação de fiador, responsável financeiro, comprovação de renda ou outros documentos financeiros, quando exigidos pela **FACULDADE VIASAPIENS**, conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e normas institucionais;
- s) Demais documentos acadêmicos, financeiros ou institucionais solicitados pela **FACULDADE VIASAPIENS**.

4. VEDAÇÃO À INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS ORIUNDOS DE INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA

4.1. Para fins do presente Processo Seletivo de Transferência Externa para o Curso de Graduação em Medicina – 2026.2, somente serão aceitas inscrições de candidatos oriundos de Instituições de Ensino Superior nacionais, regularmente credenciadas junto ao Ministério da Educação — MEC, cujo Curso de Medicina seja autorizado e/ou reconhecido pelo órgão competente.

4.2. Não serão aceitas inscrições de candidatos oriundos de instituições estrangeiras, ainda que o curso de origem seja de Medicina ou possua equivalência acadêmica no país de origem.

4.3. Também não serão aceitos, para fins de inscrição, análise curricular, classificação ou matrícula, históricos acadêmicos, ementas, declarações, certificados, diplomas ou quaisquer documentos emitidos por instituição

estrangeira como comprovação de vínculo acadêmico para transferência externa.

4.4. O candidato que não comprovar vínculo acadêmico regular, ou matrícula trancada, em Curso de Graduação em Medicina de Instituição de Ensino Superior nacional, autorizada e/ou reconhecida pelo MEC, terá sua inscrição indeferida ou será eliminado do processo seletivo.

5. DOCUMENTOS NÃO ACEITOS

Não serão aceitos, para fins de inscrição, análise curricular ou matrícula:

- a) documentos ilegíveis, rasurados, incompletos ou adulterados;
- b) documentos sem identificação da instituição emissora;
- c) documentos sem assinatura, autenticação, certificação digital ou outro elemento de validação, quando exigido;
- d) prints de tela, boletins informais, históricos extraoficiais ou documentos sem validade acadêmica, salvo se expressamente aceitos pela Comissão de Processo Seletivo;
- e) documentos que não permitam verificar carga horária, conteúdo, aprovação, frequência ou situação acadêmica do candidato;
- f) documentos apresentados fora do prazo previsto no Edital, salvo autorização expressa da **FACULDADE VIASAPIENS**.

6. VALIDAÇÃO DOCUMENTAL E COMPLEMENTAÇÃO

6.1. A entrega da documentação não implica deferimento automático da inscrição, aprovação no processo seletivo ou efetivação da matrícula.

6.2. A análise documental e curricular será realizada pela área competente da **FACULDADE VIASAPIENS**, podendo a Instituição indeferir documentos, solicitar complementação, determinar diligências ou exigir apresentação dos originais.

6.3. O candidato que não apresentar a documentação exigida, ou que apresentar documentação incompatível com o semestre/período pretendido, poderá ser eliminado do processo seletivo ou ter sua matrícula indeferida.

6.4. A constatação de falsidade documental, omissão de informação relevante ou divergência insanável acarretará a eliminação do candidato, o cancelamento da matrícula, se já realizada, e a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis.

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA

1. PROVA 1

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA PARA INGRESSO NO 4º PERÍODO

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	Nº DE QUESTÕES
Morfofuncional III	140h	12
Agentes Agressores e Mecanismos de Defesa II	140h	12
Habilidades Médicas III	120h	10
Atenção Primária à Saúde III	60h	6
Total	460h	40

2.1 Morfofuncional III

Conteúdos:

- anatomia macroscópica e microscópica do sistema digestório;
- cavidade oral, esôfago, estômago, intestinos, fígado, pâncreas e vias biliares;
- embriologia do sistema digestório;
- fisiologia digestória: secreção, motilidade, digestão e absorção de nutrientes;
- anatomia e histologia do sistema endócrino: hipófise, tireoide, paratireoides, adrenais e pâncreas endócrino;
- fisiologia endócrina: eixos hormonais e mecanismos de regulação;
- anatomia e histologia do sistema reprodutor masculino;
- anatomia e histologia do sistema reprodutor feminino;
- fisiologia da reprodução masculina e feminina;
- embriologia dos sistemas endócrino e reprodutor;
- noções de fisiopatologia dos sistemas digestório, endócrino e reprodutor;
- integração dos sistemas com os demais aparelhos orgânicos, com base no raciocínio clínico.

2.2 Agentes Agressores e Mecanismos de Defesa II

Conteúdos:

- microbiologia médica: princípios gerais e classificação dos microrganismos;
- estrutura, metabolismo e genética bacteriana;
- estrutura e ciclo de replicação viral;
- fungos de importância médica: características e classificação;
- parasitologia médica: protozoários e helmintos de relevância clínica;
- mecanismos de patogenicidade, virulência e invasão microbiana;
- mecanismos de evasão do sistema imunológico pelos agentes infecciosos;
- vias de transmissão e cadeia epidemiológica das doenças infecciosas;
- resposta imune inicial do hospedeiro frente a agentes biológicos;

- j) métodos de diagnóstico microbiológico e imunológico;
- k) correlação entre agentes infecciosos e principais quadros clínicos de relevância médica.

2.3 Habilidades Médicas III

Conteúdos:

- a) semiologia e semiotécnica do sistema digestório, com ênfase no exame abdominal;
- b) semiologia e semiotécnica do sistema endócrino;
- c) semiologia e semiotécnica do sistema reprodutor;
- d) integração de fatores sociais, ambientais e comportamentais no exame clínico;
- e) procedimentos práticos relacionados aos sistemas digestório, endócrino e reprodutor;
- f) telemedicina aplicada a comunidades carentes e indígenas.

2.4 Atenção Primária à Saúde III

Conteúdos:

- a) vigilância epidemiológica;
- b) vigilância ambiental;
- c) vigilância sanitária;
- d) indicadores em saúde;
- e) Sistemas de Informação em Saúde;
- f) notificação e investigação de agravos;
- g) saúde ambiental e desenvolvimento sustentável;
- h) controle de zoonoses;
- i) manejo de acidentes com animais peçonhentos.

3. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 3.1. O conteúdo programático previsto neste Anexo servirá como referência para a elaboração das questões objetivas do Processo Seletivo de Transferência Externa do Curso de Medicina.
- 3.2. A distribuição do número de questões por disciplina observará a proporcionalidade da carga horária dos componentes curriculares do semestre correspondente.
- 3.3. As questões poderão contemplar diferentes níveis de complexidade cognitiva, incluindo conhecimento, compreensão, aplicação e análise, priorizando situações-problema, integração entre conteúdos e raciocínio clínico, quando aplicável.
- 3.4. A indicação do conteúdo programático não exclui a possibilidade de abordagem integrada dos temas, considerando a natureza interdisciplinar da formação médica.

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

À

Comissão de Processo Seletivo da FACULDADE VIASAPIENS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____,
_____, RG nº _____, telefone/WhatsApp nº _____,
_____, e-mail _____,

venho, respeitosamente, requerer a **isenção da taxa de inscrição** do Processo Seletivo de Transferência Externa para o Curso de Graduação em Medicina – 2026.2.

1. OPÇÃO DE INSCRIÇÃO

Opção de inscrição: Transferência Externa para ingresso no 4º período do Curso de Medicina – 2026.2.o:

2. FUNDAMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO

Solicito a isenção da taxa de inscrição com fundamento na seguinte condição:

☐ **Candidato doador de sangue**, mediante apresentação de certidão ou declaração emitida por órgão competente, comprovando a realização de, no mínimo, 02 duas doações no período de 01 um ano, sendo a última realizada no prazo máximo de 12 doze meses anteriores ao início das inscrições.

☐ **Candidato que tenha cursado ou concluído o Ensino Médio em instituição pública de ensino**, mediante apresentação de declaração, certificado ou histórico escolar emitido pela respectiva instituição.

☐ **Candidato pessoa com deficiência**, mediante apresentação de laudo médico atualizado, contendo a espécie e o grau ou nível da deficiência, com referência ao CID, quando aplicável, bem como assinatura e identificação do profissional responsável.

3. DOCUMENTOS ANEXADOS AO REQUERIMENTO

Assinale os documentos apresentados:

☐ Requerimento de isenção devidamente preenchido e assinado;

☐ Documento oficial de identificação com foto;

☐ CPF;

☐ Comprovante de residência recente;

☐ Certidão ou declaração de doação de sangue;

☐ Declaração, histórico ou certificado de instituição pública de ensino;

☐ Laudo médico, em caso de pessoa com deficiência;

☐ Outros documentos: _____.

4. DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas neste requerimento são verdadeiras e que os documentos apresentados correspondem à condição indicada para solicitação de isenção da taxa de inscrição.

Declaro estar ciente de que a apresentação de informação falsa, documento inautêntico, adulterado, incompleto, ilegível ou inconsistente poderá acarretar o indeferimento do pedido de isenção, a eliminação do processo seletivo, o cancelamento posterior da matrícula, se já realizada, e a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que o deferimento da isenção da taxa de inscrição não implica aprovação no processo seletivo, classificação, convocação para matrícula ou garantia de vaga, permanecendo o candidato sujeito ao cumprimento integral das demais exigências previstas no Edital.

Tianguá/CE, ____ de _____ de 2026.



FVS – FACULDADE VIASAPIENS
PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O
CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

Assinatura do candidato: _____

Assinatura do responsável legal, se menor de 18 anos: _____